



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020, cujo objeto é a aquisição de CBUQ e pedra pedrisco para atendimento da secretaria municipal de infraestrutura produção e meio ambiente do município.

Empresa vencedora: **BASE ENGENHARIA LTDA - EPP**, com valor total de **R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2020.

MATHEUS WILLIANS MARTINS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Mão Obra para assentamento de pisos cerâmicos e porcelanatos, nos prédios públicos da Secretaria de Infraestrutura, Educação e Saúde do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R\$ 88.890,35

VIGENCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2020.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 28/04/2020, às 14:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior á data do recebimento das propostas, observada a qualificação.

O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações e no site www.deodapolis.ms.gov.br ou retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2020.

ISAIAS SOARES

Presidente da CPL

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

OBJETO: Aquisição de 03 Bebedouros Refrigerador para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 8.457,52

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2020, às 14:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e será retirado mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, e no site www.deodapolis.ms.gov.br ou retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2020.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 005/2020

PROCON**DECRETO N. 036/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020**

“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON”

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, criado pela Lei Municipal n. 685 de 16 de novembro de 2018, a qual dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Deodápolis/MS, 08 de abril de 2020.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Anexo o

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, criado pela Municipal n. 685 de 16 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui o Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC e dá outras providências.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS, DA CONSTITUIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Seção I

Da natureza

Art. 2º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, sendo um órgão deliberativo, de instância colegiada, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com poder normativo e controlador da política municipal de defesa do consumidor e das relações de consumo.

Seção II

Das atribuições do Conselho

Art. 3º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

I – atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de proteção e defesa do consumidor;

II – fiscalizar e gerir financeira e economicamente os recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

midor – FMDC, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei e nas Leis n. 7.347 de 24 de julho de 1985 e n. 8.078/90, priorizando os programas e projetos de educação para o consumo e de proteção e defesa do consumidor;

III – elaborar, revisar, atualizar e editar normas de procedimentos;

IV – apoiar a parceria com outros órgãos públicos e entidades civis ligadas à área de direito do consumidor, com o intuito de prestar e solicitar a cooperação técnica;

V – examinar e aprovar projetos que visem à edição e a confecção de materiais informativos/didáticos, para contribuir com a sensibilização dos cidadãos quanto aos direitos e deveres do consumidor;

VI – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa na área de direito do consumidor, visando o estudo, proteção e defesa do consumidor;

VII – aprovar programas, projetos ou ações que propiciem qualificação aos servidores do PROCON municipal para a execução da Política de Proteção e Defesa do Consumidor;

VIII – analisar, aprovar e autorizar a publicação da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor FMDC, dentro de 60 (sessenta) dias do início do ano subsequente;

IX – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Capítulo III

Seção I

Da composição do Conselho

Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim determinados:

I – o Coordenador do PROCON municipal;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante da Vigilância Sanitária Municipal;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

V – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada;

VI – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, da Subseção a qual pertença de Deodápolis, de acordo com a previsão do Regimento Interno da OAB/MS;

VII – 02 (dois) representantes da associação comercial, se houver, não existindo associação, será composto por 02 (dois) comerciantes da Cidade de Deodápolis, que se voluntariar; e

VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

Art. 5º Deverá ser assegurada a participação do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 6º As indicações para nomeação ou substituições de Conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos, na forma de seus estatutos.

§ 1º O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§ 2º Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, na ausência ou impedimento do titular.

§ 3º Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no período de um ano.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

§ 4º Os órgãos e entidades relacionadas neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 5º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 6º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, à exceção do membro nato, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Seção II

Da eleição do Presidente

Art. 7º A eleição para a Mesa Diretora do COMADE será realizada por escrutínio aberto, podendo votar todos os seus membros titulares ou suplentes presentes à reunião.

§ 1º O quórum para instalação da reunião de votação do Presidente é de maioria simples, sendo eleitos os candidatos que tiverem a maioria dos votos dos presentes.

§ 2º No caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito presidente, o de maior idade.

§ 3º O Presidente e o Secretário não poderão ser do mesmo seguimento.

Art. 8º As inscrições dos candidatos poderão ser feitas no momento das eleições.

Art. 9º A posse do novo Presidente será imediatamente após a eleição, cabendo ao novo Presidente à condução das reuniões a partir de sua posse.

Art. 10 O Presidente terá um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 11 A data da eleição deveser convocada no mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de mandato incompleto, poderá ser realizada nova eleição, independente do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12 O presidente indicará, entre seus membros, um secretário, para exercer a correspondente função junto ao Conselho, durante seu mandato.

Parágrafo único. Em caso de ausência de secretário será designado pelo presidente um substituto *ad hoc*, o qual será apenas nesta ocasião.

Seção III

Das atribuições do presidente, do secretário e dos membros do Conselho

Art. 13 Compete, privativamente, ao presidente do Conselho:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II – propor a pauta de cada reunião e a ordem do dia;

III – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

IV – representar o Conselho em atos oficiais, podendo delegar esta função a um ou mais conselheiros;

V – assinar, juntamente com o secretário, as atas das reuniões;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
VI – resolver as questões de ordem, levantadas pelos Conselheiros;

VII – assinar convênios, acordos, contratos, com autorização do Conselho, quando for o caso;

VIII – autorizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, após a aprovação do Conselho, nas formas previstas em Lei;

IX – exercer voto de qualidade nas deliberações do Conselho;

X – deliberar pelas atividades do Conselho e gerir seus interesses de acordo com a Lei Municipal respectiva e o presente Regimento Interno;

XI – cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas pelo Conselho;

XII – transigir, negociar, sobre formas de agilização e recebimento de recursos financeiros no âmbito administrativo e judicial devidamente representado na forma da Lei;

XIII – designar comissões eventuais;

XIV – resolver os casos omissos neste Regimento Interno, na conformidade com a legislação vigente;

XV – organizar calendário das atividades, podendo ser flexível segundo exigências e necessidades;

XVI – apresentar relatório às reuniões do Conselho;

XVII – organizar e coordenar, junto ao Poder Público, as conferências municipais de defesa do consumidor;

XVIII – publicar, obrigatoriamente e mensalmente, os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópia aos demais Conselheiros na primeira reunião subsequente;

XIX – exercer outras atribuições pertinentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho.

Art. 14 Compete, privativamente, ao Secretário:

I – convocar, por ordem do presidente, as reuniões do Conselho;

II – secretariar as reuniões, lavrando e assinando as respectivas atas, bem como colhendo a assinatura dos participantes;

III – desenvolver os trabalhos da secretaria, zelando pela boa ordem dos serviços;

VI – protocolar e arquivar o acervo pertinente ao Conselho;

V – apresentar ao presidente relatório anual dos serviços da secretaria.

Art. 15 São atribuições dos Conselheiros:

I – participar das reuniões e deliberações do Conselho;

II – apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

III – desempenhar funções para as quais forem designados;

IV – apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos pertinentes às finalidades do Conselho;

Art. 16 Assuntos que não forem de competência única do presidente, do secretário e dos membros, de forma individual, deverão ser decididos pelo colegiado.

Art. 17 O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sem que convocados pelo presidente ou por solicitação da maioria dos membros.

Capítulo IV

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta dos conselheiros e com aprovação por maioria simples de seus membros.

Art. 19 Fica proibida qualquer manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 20 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 21 O Conselho acompanhará todos os assuntos de seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 22 Os casos omissos neste Regimento Interno serão deliberados em plenário.

Art. 23 Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação do Decreto que o aprova.

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/03/2020

Nº do empenho : 648/20

Ordinário

Processo : AF-592/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodópolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0023	- GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
Projeto/Atividade:	1.056	- MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 (0081)	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000070	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	29.077,52
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.676,69
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	50.000,00	Total (B) :	30.754,21
		Saldo (A - B) :	19.245,79

Credor:	1186	SILVIO BENELLI - ME	Cidade:	Deodópolis	UF:	MS
Endereço:	A. FRANCISCO ALVES DA SILVA, 610, .		Inscr.Est./Ident.Prof.:			
C.N.P.J.:	10-680-159/0001-58		Agência:		Fone:	
Banco:			Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE A A Z. SENDO TODOS CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA. (Licitação Nº : 71/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.676,69
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.676,69 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	71/2019/2019
Contrato :		Data :	27/09/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 03/04/2020
Nº do empenho: 672/20
Ordinário
Processo: AF-588/2020C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
Projeto/Atividade:	1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000100	

Dotação Inicial:	55.000,00	Empenhos anteriores:	115.513,11
Suplementações:	77.000,00	Valor do empenho:	149,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	132.000,00	Total (B):	115.662,11
		Saldo (A - B):	16.337,89

Credor:	10036	CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI	Cidade:	Paranavai	UF:	PR
Endereço:	R MINAS GERAIS, 490		Inscr.Est./Ident.Prof.:	90784356-47		
C.N.P.J.:	30-766-874/0001-15		Agência:		Fone:	4491463244<
Banco:			Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1

Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis II - para atender o Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de Saúde do Município de Deodápolis/MS.

LOCAL DE ENTREGA: AV. FRANCISCO ALVES DA SILVA 443 - PAÇO MUNICIPAL - ALMOXARIFADO -2º ANDAR. (Licitação Nº: 99/2019-PR)

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	149,00
--------------------	-----------	--------------	--------

Fica empenhada a importância de 149,00 (cento e quarenta e nove reais)

Fundamento legal:		Data:	
Modal. licitação:	Pregão Presencial	Número:	99/2019/2019
Contrato:		Data:	08/01/2020
		Data:	

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 03/04/2020
Nº do empenho : 673/20
Ordinário
Processo : AF-601/2020C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0023	- GESTAO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCI
Projeto/Atividade:	1.056	- MANUTUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO DO FIS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0081 (0081)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000069	

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	110.189,46
Suplementações:	12.000,00	Valor do empenho :	28.950,00
Anulações:	20.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	142.000,00	Total (B) :	139.139,46
		Saldo (A - B) :	2.860,54

Credor: 9904 S.H. INFORMATICA LTDA	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: RÓD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 06-048-539/0001-05	Agência:	Fone: 67 4111606<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS (Licitação Nº : 49/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	28.950,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 49/2019/2019	Data :	02/07/2019
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 03/04/2020
Nº do empenho : 926/20
Ordinário
Processo : AF-526/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade:	1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000097	

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	16.076,85
Suplementações:	7.954,00	Valor do empenho :	200,80
Anulações:	71.490,80	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	16.463,20	Total (B) :	16.277,65
		Saldo (A - B) :	185,55

Credor: 8529	B.A. MARQUES & CIA LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90	Agência:	Fone: 6734421730
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2020 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 12/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	200,80
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 200,80 (duzentos reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	12/2020/2020
Contrato :		Data :	10/03/2020
		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	VALDIR LUIZ SARTOR PREFEITO
------------------------	--------	--	--------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 06/04/2020
Nº do empenho : 937/20
Ordinário
Processo : AF-596/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0005	- GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade:	1.008	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000097	

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	16.277,65
Suplementações:	8.454,00	Valor do empenho :	354,00
Anulações:	71.490,80	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	16.963,20	Total (B) :	16.631,65
		Saldo (A - B) :	331,55

Credor: 8529	B.A. MARQUES & CIA LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90	Agência:	Fone: 6734421730
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 3/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	354,00
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	3/2020/2020
Contrato :		Data :	03/02/2020

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	VALDIR LUIZ SARTOR PREFEITO
------------------------	--------	--	--------------------------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 07/04/2020
Nº do empenho : 948/20
Ordinário
Processo : AF-605/2020C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.782.0006	- SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMB
Projeto/Atividade:	1.012	- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFÁLTICA
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0189 (0089)	- Outros Materiais de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000287	

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	267.504,69	Valor do empenho :	140.380,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	267.504,69	Total (B) :	140.380,50
		Saldo (A - B) :	127.124,19

Credor: 9348	CONCREVALE CONCRETOS LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço:	RÓD MS 276 KM 118, S/N, AP PREDIO, LOTE	Inscr.Est./Ident.Prof.: 283879670	
C.N.P.J.:	18-345-255/0001-51	Agência:	Fone: 6734421370
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE. (Licitação Nº : 37/2019-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	140.380,50
---------------------	-----------	---------------	------------

Fica empenhada a importância de 140.380,50 (cento e quarenta mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	37/2019/2019
Contrato :		Data :	28/05/2019

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA CONTADOR CRC010885 O-2	VALDIR LUIZ SARTOR PREFEITO
------------------------	--------	--	--------------------------------

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 005/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018.

CARTA CONVITE Nº 002/2018.

PARTES: Câmara Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Quality Sistemas Ltda - EPP.

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da *Clausula Terceira - Da Vigência e da Cláusula Oitava - Do Preço do Contrato 005/2018, para contratação de empresa destinada a Locação de software Integrado de Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública e Financeiro; Software Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Software de Holerite Via Web; Software Integrado de Compras; Software Integrado de Licitação; Software Integrado de Almoxarifado; Software Integrado de Frotas; Software Integrado de Patrimônio; Software Integrado de Transmissão de Dados ao Tribunal de Contas (Módulo Independente); Software Transparência (Em conformidade com a Lei 131/2009 e Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011); Atendimento a Cliente Web (Sac) e In loco; Implantação e conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários da Câmara Municipal.*

DO PRAZO: A Cláusula Segunda - Da Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/04/2020, encerrando - se em 10/04/2021.

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento do Contrato fica fixado em mensal, passando dos atuais R\$ 4.162,50 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.445,96 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor global no período aditado em R\$ 53.351,52 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV e Art. 65, II, alínea "c" c/c §1º todos Lei Federal n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 005/2018.

ASSINAM: Gilberto Dias Guimarães - Pela Contratante e Marcos Luiz da Maia - Pela Contratada e testemunhas.

Deodápolis - MS, 09 de abril de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2020 – DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O Vereador **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

I – **CONSIDERANDO** o Feriado da Sexta Feira Santa (sexta feira da Paixão), no dia 10 de Abril de 2020 e o dia anterior denominado quinta feira santa.

R E S O L V E:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS no dia 09 de Abril de 2020 (quinta feira).

Art. 2º - O expediente voltará sua normalidade na segunda feira dia 13/04/2020.

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis-MS, 08/04/2020.

Rua: Jones Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS

POCOPHONE

SHOT ON POCOPHONE F1